



**LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO N.º 543/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

Denomina **RAIMUNDO DIALY LUCENA DE LIRA**, a Quadra G, Loteamento Altiplano, Brejinho - PE e dá outras providências.

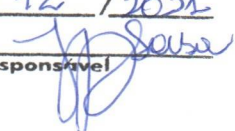
O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:


**Art.1º - Fica denominada de RAIMUNDO DIALY LUCENA DE LIRA, uma das ruas laterais das imediações da Nova Escola Estadual, a “EREM JOSÉ SEVERINO DE ARAÚJO”, Quadra G, Loteamento Altiplano, Brejinho-PE.**

**Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.**

**Art.3º - A presente norma entrará em vigência na data de sua publicação oficial.**

  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional  
**Gilsomar Bento da Costa**  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE

**PUBLICADO EM**  
16 / 12 / 2021  
  
Responsável

Recabi 17/12/2021  
  
**Luciana Alves Mendes**  
CPF: nº 042.259.354-00  
Agente de Tesouraria

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00